Lei nº 1.147/2000

Passa a dar nome a Rua "10" do Conjunto Habitacional Ulisses Bergamaschi

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art 1º A Rua "10", no Conjunto Habitacional Ulisses Bergamaschi, passa, a partir da publicação desta lei, a ser denominada Dr. Carmelino Ferraz de Barros.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2000.

Mohamad Ali Atamé
Prefeito Municipal de Cambará

Lei nº 1.148/2000

Dispõe sobre a contratação, por tempo determinado para atender às necessidades do Plano Diretor de Erradicação do "Aedes Aegypti" do Brasil - PEAa do Governo Federal, nos termos do inciso IX do artigo